



Projeto de Resolução n.º 314/XIII/1.ª

Recomenda ao Governo a fusão das bases de dados de identificação de animais de companhia – SIRA e SICAFE

Actualmente existem em Portugal duas bases de dados para registo e identificação de animais de companhia, uma utilizada essencialmente pelos médicos-veterinários municipais e outra pelos médicos veterinários em centros clínicos.

A identificação dos animais de companhia é essencial nos domínios sanitário, zotécnico, jurídico e humanitário, pois visa a defesa da saúde pública e animal, o controlo da criação, comércio e utilização. Além disso, a identificação permite uma mais adequada responsabilização do detentor face à necessidade da salvaguarda dos parâmetros sanitários e de bem-estar animal assim como ajuda a combater o abandono de animais. Esta problemática tem vindo a assumir relevância crescente, não se afigurando suficiente e eficaz o quadro legal existente para o controlo desta situação.

Tudo isto justificou a criação do SICAFE – Sistema de Identificação de Caninos e Felinos – criado pelo Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro que estabelece as exigências em matéria de identificação electrónica de cães e gatos, enquanto animais de companhia, e o seu registo numa base de dados animal. Esta base de dados encontra-se hospedada no site da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e está disponível para consulta de todos os médicos-veterinários.

Acontece que, apesar de ser o médico-veterinário municipal a colocar o “chip” no animal, é depois o detentor que deverá através da Junta de Freguesia competente fazer o pedido de registo do animal. Isto tem gerado diversos problemas, já que muitas

vezes os detentores desconhecem que têm que tomar este passo ou desconhecem as consequências de o não tomarem. Noutras situações, apesar do detentor do animal se dirigir à Junta de Freguesia, esta não tem as condições necessárias (humanas ou técnicas) para proceder ao registo do animal. O que acontece é que muitos destes animais apesar de conterem o “chip”, não se encontram identificados na base de dados.

Mas mesmo antes até da criação do SICAFE, foi criado o SIRA – Sistema de Identificação e Recuperação Animal, pelo Sindicato Nacional dos Médicos-Veterinários (SNMV), com o intuito de combater o abandono e em caso de perda de um animal ser facilitada a sua recuperação. Neste caso é o médico-veterinário que coloca o “chip” e regista os dados do detentor e do animal, o que se tem mostrado muito mais eficiente.

Em média, o SICAFE recebe cerca de 30.000 registos por ano, ao passo que o SIRA recebe cerca de 140.000.

Actualmente, o SNMV já tomou todas as diligências necessárias para que a sua base de dados e o SICAFE se possam tornar numa só, sem que haja perda de dados, sendo possível esta fusão acontecer de imediato.

Esta situação toma especial relevância quando os números de abandono e maus tratos a animais de companhia têm valores crescentes e, lamentavelmente, a impunidade é uma realidade pois não é possível, na grande maioria dos casos, identificar os detentores dos animais.

A verdade é que a existência de duas bases de dados propicia situações indesejáveis e a perda de eficácia no registo dos dados, pelo que a articulação entre as duas bases é essencial e urgente.

Neste termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Proceda à fusão ou à articulação das duas bases de dados existentes para identificação de animais de companhia, o SIRA e o SICAFE, com uma gestão da DGAV que possibilite a continuidade do trabalho de carregamento de dados e de consulta por parte dos médicos-veterinários, em termos a estabelecer por acordo de cooperação a firmar entre as partes.

Palácio de São Bento, 11 de Maio de 2016.

O Deputado,

André Silva